

TERMO ADITIVO FIOTEC PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LEI 14.133/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 22/2023, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, através do Instituto Leônidas e Maria Deane como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE - ILM D / FIOCRU** **AMAZÔNIA**-, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua neste ato representado por sua Diretora Substituta Dra. **MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI**, nomeada pela Portaria SAA nº 9, de 2 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula SIAPE nº 2179334, no uso das atribuições e a, **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde / FIOTEC**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico por sua Diretora Executiva, Sra. **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, Brasileira, com endereço eletrônico: cristianesendim@fiotec.fiocruz.br e Matrícula SIAPE 06464141, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, com base no que dispõe a Portaria nº 227/2024, entre a FIOCRUZ e a FIOTEC, e celebram, por força do presente instrumento **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023** constante do Processo nº **25792.000246/2023-38**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2023, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 18/10/2025 a 18/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº10128502120YD0013, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 1000000000, conforme Nota de Empenho 2023NE000183 (3222919) no valor de R\$ 1.387.626,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais), com saldo em 08/09/2025 no valor de R\$ 57.626,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais), à(s) fl(s). 5311399 e Nota de Empenho 2023NE000184 (3222920), no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS

de22/08/2025 à(s) fl(s). 5345101 e 5381111 do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: assinado eletronicamente
MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI
Diretora Substituta do Instituto Leônidas e Maria Deane

CONTRATADA: assinado eletronicamente
CRISTIANE TEXEIRA SENDIM
Diretora Executiva/FIOTEC

TESTEMUNHAS

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad
CPF 018.614.887-93

Dany Ellen da Silva Oliveira Brito
CPF 701.380.362-68



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI, Diretora Substituta Eventual Do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 09/09/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestador(a) de Serviço**, em 10/09/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5401250** e o código CRC **35738D72**.

Referência: Processo nº 25792.000246/2023-38

SEI nº
5401250